

DECRETO Nº 029 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre o PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna 2026, previsto na Instrução Normativa SCI Nº 002/2016 e no Decreto Municipal Nº 072/2016 de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial aos conferidos pela Lei Orgânica Municipal, passa a considerar:

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal (artigos 70 e 74), na Constituição Estadual (artigo 70 e 76), nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (artigo 59), na Lei Complementar Estadual nº 621/2012 (Artigo 42), na Resolução nº. 227/2011 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e na Lei Municipal Nº 1.442/2013;

Considerando que a Instrução Normativa SCI Nº 002/2016- Versão: Original, dispõe sobre a realização de auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência da Unidade Central de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2026, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. Caberá à unidade responsável a divulgação do Plano Anual de Atividades de Controle Interno ora aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 26 de março de 2026.

LUCIO MARQUES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicação: DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.973, de 27 de março de 2026, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PAAI - 2026

MUNICÍPIO
DE
MANTENÓPOLIS

LUCIO MARQUES DE MORAIS
Prefeito Municipal

WOLLMER CANDIDO DE PAULA
Controlador Geral Interno

Mantenópolis/ES
Março/2026

I. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Mantenópolis apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, tendo como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, referente ao exercício de 2026.

Encontra o presente plano fundamento no Item 08 da Instrução Normativa SCI 02/2016 do Município de Mantenópolis/ES.

Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos têm cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade, moralidade e legitimidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, possibilitando a correção de eventuais desvios ou rumos de sua administração.

O PAAI contempla as atividades que foram consideradas no planejamento da unidade de Controle Interno, a serem executadas durante o exercício 2026, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A execução dos trabalhos de auditoria interna e demais atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno norteia-se pela legislação aplicável a Administração Pública, em especial:

- BRASIL. Constituição da República Federativa (1988);
- ESPIRITO SANTO. Constituição do Estado do Espírito Santo, de 5 de outubro de 1989;
- BRASIL. LEI No 4.320, de 17 de março de 1964;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, de 7 de março de 2013;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Instrução Normativa nº 028, de 26 de novembro de 2013, alterada pela Instrução Normativa nº 033, de 16 de dezembro de 2014;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Resolução nº 287 de 2015;
- Lei Complementar Federal nº. 101/2000;
- Lei Complementar Estadual nº 621/2012;
- NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - NAG'S;
- NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO - NBASP;
- Lei Municipal N.º 1.442/2013.
- Lei Orgânica do Município;
- Instrução Normativa SCI, Nº 002/2016 - Versão: Original, que dispõe sobre a REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS, INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

III. DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000; conjugados com o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Apoiar os órgãos de controle externo no desempenho de suas funções, assegurando a integridade, a transparência e a eficiência administrativa;
- Fornecimento de informações e documentos: Garantir que os dados necessários para auditorias ou inspeções sejam disponibilizados de forma clara e dentro dos prazos legais;
- Promoção da transparência: Implementar e manter sistemas que assegurem o acesso às informações públicas, como portais da transparência;
- Intermediação institucional: Facilitar o diálogo entre a administração municipal e os órgãos de controle externo;
- Apoio na implementação de recomendações: Colaborar para que determinações ou orientações desses órgãos sejam cumpridas pela gestão municipal;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua atuação por intermédio de uma ação preventiva e orientadora, bem como procura propiciar uma maior interação entre as unidades de controle interno da Prefeitura Municipal.

IV. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- **Estabelecimento de atividades prioritárias** fundamentado nos critérios de materialidade, relevância e risco;
- **Registro das observações realizadas** ao longo do exercício;
- **Identificação das atividades obrigatórias** a serem atendidas pela Unidade de Controle Interno (UCCI), em conformidade com exigências normativas ou atribuições definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES);
- **Execução das atividades de controle interno**, sempre que possível, de maneira concomitante aos atos controlados.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante a solicitação da Controladoria Geral do Município, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de controle interno a serem desenvolvidas encontram-se detalhadas no **ANEXO I** deste documento.

Importa ressaltar que, ao longo do exercício de 2026, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como a realização de auditorias especiais, que poderão ser demandadas pela Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES.

Mantenópolis-ES, 16 de março de 2026.

WOLLMER CANDIDO DE PAULA

Controlador Geral Interno

Decreto nº 065/2025

ANEXO I**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - 2026****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2026**

| Atividades | Unidade Responsável | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Acompanhar os índices constitucionais de Saúde, Educação e Fundeb. | Contabilidade e Secretaria de Finanças | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Acompanhar o limite de despesas de pessoal | Contabilidade e Recursos Humanos | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Acompanhar as execuções financeiras realizadas pelas secretarias e fundos municipais | Contabilidade e Secretaria de Finanças | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Acompanhar os atos de admissões. | Recursos Humanos | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Acompanhar a evolução de gastos com pessoal do poder executivo. | Contabilidade e Recursos Humanos | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Elaboração e atualização de instruções normativas e orientações técnicas na constante implementação do Sistema de Controle Interno. | ICCI | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Verificação do conteúdo e publicações para atender ao Índice de Transparência da Gestão pública - ITGP | ICCI | | | | | x | x | x | x | x | x | | |
| Reforçar a cobrança das publicações no portal de transparência dos setores responsáveis. | ICCI | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Participação em treinamentos, cursos e seminários. | ICCI | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Elaboração do relatório anual de atividades desenvolvida pelo ICCI. | ICCI | | | | | | | | | | | | x |
| Acompanhar a Prestação de Contas Mensal - PCM | Contabilidade | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Acompanhar a prestação de contas Anual - PCA | Contabilidade | | | x | x | | | | | | | | |
| Prestação de contas: RELACI, RELUCI, RELOCI e ENFOCI | Contabilidade | | | x | x | | | | | | | | |
| Acompanhar a prestação de contas de Folha de Pagamento | Recursos Humanos | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Acompanhar a prestação de contas de Contratação | Setor de Compras e Licitações | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (TCEES, TCU, MP) | ICCI | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Verificação de publicações contábeis obrigatórias (RREO e RGF) | Contabilidade | x | | x | | x | | x | | x | | x | |
| Atualização/adequação da carta de serviços ao usuário. | ICCI | | | | | x | x | | | | | | |
| Código de ética | ICCI | | | | x | x | x | | | | | | |
| Atendimento às manifestações (e-Sic/e-Ouv) | ICCI | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Emitir parecer nas Prestações de Contas das OSCs. | ICCI | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Elaborar o PAAI para 2027. | ICCI | | | | | | | | | | | | x |